TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e qualificação dos serviços de fisioterapia e reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC. A contratação compreenderá o fornecimento de **01 (uma) unidade de Cadillac/Trapézio para Pilates, 01 (uma) unidade de Reformer para Pilates, 01 (uma) unidade de Step Chair para Pilates, 01 (uma) unidade de Ladder Barrel para Pilates, 01 (uma) unidade de Caixa para Reformer e 02 (duas) unidades de aparelho TENS portátil**, todos novos e de primeiro uso, adequados à utilização profissional e acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

O fornecimento deverá contemplar os equipamentos devidamente acondicionados, transportados, entregues e, quando necessário, montados e instalados no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC desenvolve ações de fisioterapia e reabilitação destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando diferentes condições clínicas, faixas etárias e graus de comprometimento funcional. A diversidade das necessidades assistenciais exige que o serviço disponha de recursos terapêuticos que permitam ao profissional fisioterapeuta estabelecer intervenções individualizadas e progressivas, de acordo com a avaliação funcional e os objetivos terapêuticos definidos para cada usuário.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade estruturar e qualificar os recursos disponíveis ao serviço municipal de fisioterapia, mediante a aquisição de equipamentos que possibilitem ampliar as estratégias voltadas à mobilidade, flexibilidade, equilíbrio, controle postural, coordenação motora, estabilidade corporal, capacidade funcional e manejo da dor.

A aquisição de **Cadillac/Trapézio, Reformer, Step Chair, Ladder Barrel e Caixa para Reformer** permitirá incorporar e estruturar a utilização do método Pilates como recurso terapêutico no âmbito da fisioterapia municipal. Os diferentes equipamentos apresentam funcionalidades complementares e possibilitam variar posicionamentos, amplitudes de movimento, níveis de resistência, assistência e progressão dos exercícios, favorecendo sua adaptação às condições e limitações funcionais dos usuários.

A utilização do método Pilates no contexto da reabilitação encontra respaldo na literatura científica, com evidências de benefícios em determinados desfechos relacionados à dor, incapacidade funcional, equilíbrio, mobilidade e funcionalidade, especialmente em condições musculoesqueléticas e na população idosa. Sua incorporação ao serviço deve ser compreendida como ampliação das possibilidades de exercício terapêutico disponíveis ao fisioterapeuta, e não como substituição das demais técnicas e modalidades já utilizadas.

Complementarmente, a aquisição de **aparelhos TENS portátil** permitirá ampliar os recursos de eletroterapia disponíveis, possibilitando sua utilização como recurso complementar especialmente em estratégias relacionadas ao manejo da dor, mediante avaliação, indicação e acompanhamento do profissional habilitado.

A contratação busca, portanto, proporcionar melhores condições materiais para a atuação da equipe de fisioterapia, ampliando a possibilidade de individualização e progressão das intervenções e fortalecendo a capacidade assistencial e resolutiva do serviço municipal de reabilitação.

Por se tratar de equipamentos permanentes, destinados à utilização continuada e à incorporação ao patrimônio municipal, a aquisição apresenta ainda potencial de benefício assistencial prolongado, permitindo sua utilização por diferentes usuários ao longo de sua vida útil e contribuindo para a qualificação da estrutura pública de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando à **ampliação, diversificação e qualificação dos recursos terapêuticos disponíveis no serviço municipal de fisioterapia e reabilitação**, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações de cuidado e atendimento às necessidades funcionais dos usuários do SUS.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá o fornecimento de equipamentos destinados à estruturação dos serviços de fisioterapia e reabilitação, contemplando equipamentos para utilização do método Pilates e aparelho de estimulação elétrica nervosa transcutânea – TENS, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
01	**Cadillac/Trapézio para Pilates:** equipamento destinado ao uso profissional em fisioterapia e Pilates, com estrutura robusta, resistente e estável; mesa estofada com revestimento resistente, impermeável ou de baixa absorção e de fácil higienização; estrutura superior tipo trapézio, com barras horizontais e verticais; barra móvel; conjunto de molas com diferentes níveis de resistência; alças e demais elementos necessários à realização dos exercícios característicos do equipamento. Deverá possuir sistemas seguros de fixação e regulagem e ser fornecido completo, com todos os	Un.	01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
	componentes e acessórios indispensáveis à sua plena utilização.		
02	**Reformer para Pilates:** equipamento destinado ao uso profissional em fisioterapia e Pilates, com estrutura resistente e estável; carro móvel estofado, com deslocamento suave e seguro sobre sistema de trilhos; revestimento resistente e de fácil higienização; barra de pés com possibilidade de regulagem; apoios para ombros e cabeça; sistema de resistência por molas com diferentes níveis de tensão; cordas ou tirantes, alças e demais componentes necessários à execução dos exercícios. Deverá possuir mecanismos seguros de regulagem e ser fornecido completo e em condições de plena utilização.	Un.	01
03	**Step Chair para Pilates:** equipamento destinado ao uso profissional em fisioterapia e Pilates, com estrutura resistente, estável e adequada à execução de exercícios em diferentes posições; assento ou superfície superior estofada, com revestimento resistente e de fácil higienização; pedal ou sistema de pedais com movimento seguro e sistema de resistência por molas, permitindo diferentes níveis de tensão; apoios e/ou barras de sustentação quando integrantes da configuração do equipamento. Deverá ser fornecida completa, com todos os componentes necessários à sua utilização.	Un.	01
04	**Ladder Barrel para Pilates:** equipamento destinado ao uso profissional em fisioterapia e Pilates, composto por estrutura estável com espaldar tipo escada e barril ou superfície curva estofada; revestimento resistente e de fácil higienização; estrutura com resistência compatível com os exercícios realizados; sistema que permita ajuste da distância entre o barril e o espaldar, quando aplicável à configuração do equipamento, garantindo estabilidade durante sua utilização.	Un.	01
05	**Caixa para Reformer:** acessório destinado à utilização em conjunto com equipamento Reformer, com estrutura resistente e adequada ao uso profissional; superfície estofada com revestimento resistente, de fácil limpeza e higienização; dimensões e características compatíveis com o Reformer a ser adquirido, permitindo sua utilização segura em diferentes posicionamentos e exercícios terapêuticos.	Un.	01
06	**Aparelho TENS portátil:** equipamento para estimulação elétrica nervosa transcutânea, destinado ao uso profissional em fisioterapia; portátil; com no mínimo 02 (dois) canais de saída independentes; possibilidade de regulagem dos parâmetros necessários à aplicação terapêutica, incluindo intensidade, frequência e largura de pulso, conforme características do equipamento; display ou sistema de visualização dos parâmetros; alimentação compatível com utilização portátil; acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. Deverá possuir regularização perante a ANVISA, quando exigível, e ser fornecido em	Un.	02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
	condições de utilização imediata.		

Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, e deverão ser adequados à utilização profissional em serviços de fisioterapia e reabilitação.

As estruturas, mecanismos, sistemas de movimentação, regulagens, molas, cabos, alças, pedais, apoios e demais componentes deverão apresentar resistência, estabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade e com a utilização frequente no serviço público de saúde.

As superfícies estofadas deverão apresentar acabamento adequado ao uso profissional, com revestimento resistente e que possibilite procedimentos rotineiros de limpeza e higienização sem deterioração precoce.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com **todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento**, ainda que não expressamente enumerados na descrição, quando constituírem elementos indispensáveis à utilização normal do respectivo equipamento.

A Caixa para Reformer deverá possuir compatibilidade dimensional e funcional com o Reformer fornecido, cabendo à CONTRATADA assegurar sua adequada utilização conjunta.

Quando aplicável à natureza do produto, deverão ser observadas as normas técnicas, sanitárias e de segurança pertinentes, inclusive registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

Todos os custos referentes ao fornecimento dos equipamentos, componentes e acessórios, acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega, montagem e instalação, quando necessárias, deverão estar incluídos nos valores propostos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade, resistência, acondicionamento, entrega, montagem e garantia estabelecidos pela Administração.

4.1. Condições gerais de fornecimento

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários à sua plena utilização.

Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, com sinais de utilização anterior, avarias, defeitos de fabricação, peças faltantes ou qualquer condição que comprometa sua segurança, estabilidade, funcionalidade ou vida útil.

Os equipamentos deverão corresponder integralmente às especificações apresentadas na proposta e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Prazo de entrega

A entrega integral dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Quando necessária montagem ou instalação para a adequada utilização do equipamento, esta deverá ser realizada dentro do mesmo prazo, de modo que o bem seja disponibilizado à CONTRATANTE em condições de uso.

Qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização, acompanhada da respectiva justificativa, sem prejuízo das responsabilidades contratuais aplicáveis.

4.3. Local e horário de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC**, situada na Rua Frei Dário, nº 109, Centro, Água Doce/SC, CEP 89654-000, ou em outro local pertencente à Secretaria Municipal de Saúde expressamente indicado pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das **7h30 às 11h30 e das 13h às 17h**, mediante prévio contato com a Secretaria Municipal de Saúde para organização do recebimento.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídas no valor ofertado.

4.4. Montagem e instalação

Os equipamentos que, em razão de suas características, necessitem de montagem, regulagem ou instalação para utilização deverão ser entregues devidamente montados ou ter esses serviços executados pela CONTRATADA no local indicado pela Administração.

A montagem deverá compreender todos os procedimentos necessários para deixar o equipamento em condições seguras e adequadas de utilização, incluindo a instalação e regulagem dos componentes, acessórios, molas, barras, cabos, alças, apoios e demais elementos aplicáveis.

Não serão devidos valores adicionais pela montagem, instalação ou regulagem inicial dos equipamentos.

4.5. Acondicionamento e transporte

Os equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de forma a preservar sua integridade e evitar impactos, umidade, riscos, deformações ou quaisquer outros danos.

A CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos até sua efetiva entrega, montagem e disponibilização à Administração, quando aplicável.

4.6. Recebimento e conferência

No momento da entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização ou por servidor designado pela Administração.

Serão verificados, entre outros aspectos, a correspondência entre o equipamento entregue e o item contratado, suas características técnicas, integridade, acabamento, estabilidade, componentes e acessórios, funcionamento dos mecanismos e sistemas de regulagem, bem como a documentação e regularização sanitária quando aplicáveis.

Poderá ser solicitado o funcionamento ou demonstração dos mecanismos dos equipamentos no momento do recebimento, especialmente para verificação de movimentação, regulagens, molas, pedais, sistemas de resistência e demais componentes.

O recebimento não implicará aceitação definitiva de equipamento que posteriormente apresente desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Substituição de equipamentos em desconformidade

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, divergência das especificações, incompatibilidade, funcionamento inadequado ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos ou regularizados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o Município.

A substituição ou regularização deverá ocorrer em prazo definido pela fiscalização, compatível com a natureza da desconformidade, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

4.8. Garantia

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, caberá à CONTRATADA providenciar, sem ônus para o Município, a avaliação, reparação, substituição de peças ou, quando necessário, substituição do equipamento que apresentar defeito abrangido pela garantia.

Eventuais despesas com retirada, transporte, envio, devolução, mão de obra, peças ou outros procedimentos necessários ao atendimento da garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A estrutura segue o mesmo desenho do nosso TR-modelo, que separa prazo, local, acondicionamento, recebimento e substituição dentro das condições de execução.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Edital, instrumento contratual ou equivalente e legislação aplicável;
- Fornecer os equipamentos nas quantidades, características, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantir que todos os equipamentos sejam fornecidos **novos e de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;
- Fornecer equipamentos adequados ao uso profissional em fisioterapia e reabilitação, com estrutura, resistência, estabilidade, acabamento, mecanismos e componentes compatíveis com a finalidade de cada item;
- Fornecer todos os componentes, acessórios, molas, cabos, alças, apoios, eletrodos e demais elementos previstos ou indispensáveis ao pleno funcionamento e utilização dos respectivos equipamentos;
- Assegurar a compatibilidade dimensional e funcional entre a Caixa para Reformer e o equipamento Reformer fornecido;
- Garantir que os equipamentos sejam entregues livres de avarias, deformações, riscos, falhas estruturais, peças soltas, defeitos de fabricação ou quaisquer outras condições que comprometam sua segurança, funcionalidade, aparência ou vida útil;
- Fornecer manuais, orientações de utilização, conservação e demais documentos que acompanhem os equipamentos, preferencialmente em língua portuguesa;
- Apresentar, quando aplicável, documentação comprobatória de registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização do equipamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, a qualidade, a montagem, a instalação ou o cumprimento do prazo estabelecido;
- Acondicionar adequadamente os equipamentos, utilizando embalagens e sistemas de proteção suficientes para evitar danos durante o transporte, carga, descarga e entrega;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos no local e horário estabelecidos pela Administração;
- Realizar, quando necessária, a montagem, instalação e regulagem inicial dos equipamentos, deixando-os em condições adequadas e seguras de utilização;
- Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo equipamentos, componentes, acessórios, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
- Permitir e prestar o suporte necessário à conferência e verificação do funcionamento dos equipamentos no momento do recebimento;

- Substituir ou regularizar, sem qualquer ônus adicional para o Município, os equipamentos entregues com defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, divergências de especificação, incompatibilidade ou qualquer outra desconformidade identificada pela fiscalização;
- Realizar a substituição ou regularização dos equipamentos no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a natureza da desconformidade identificada;
- Garantir os equipamentos pelo período mínimo de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante;
- Durante o período de garantia, providenciar, sem ônus para o Município, a avaliação, reparação, substituição de peças ou, quando necessária, a substituição do equipamento abrangido pela garantia;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, retirada, envio, devolução, peças, mão de obra e demais custos necessários ao atendimento da garantia;
- Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento;
- Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações e documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da contratação;
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, na forma da legislação aplicável;
- Cumprir as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade, segurança, conformidade e adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, não sendo o recebimento, a conferência ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade.

A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos fiscais, comerciais, tributários, trabalhistas e demais obrigações relacionadas à execução da contratação não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade;
- Fornecer à CONTRATADA as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;
- Emitir a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, contendo as informações necessárias para a entrega dos equipamentos;
- Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento, descarga, montagem e instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- Receber os equipamentos no local e horário estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo a conferência dos quantitativos e das condições de entrega;
- Verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas, especialmente quanto às características técnicas, qualidade, integridade, estabilidade, segurança, componentes, acessórios e funcionamento;
- Verificar, quando aplicável, a documentação relativa à regularização sanitária dos equipamentos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Acompanhar, quando necessária, a montagem, instalação e regulagem inicial dos equipamentos;
- Rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, divergências de especificação, falhas de funcionamento ou demais irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para substituição ou regularização;
- Comunicar à CONTRATADA eventuais defeitos identificados durante o período de garantia e acompanhar as providências adotadas para reparo, substituição de peças ou substituição do equipamento;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, Edital e instrumento contratual ou equivalente;
- Atestar o recebimento definitivo dos equipamentos somente após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas para a contratação;
- Efetuar o pagamento devido nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento e aceite dos equipamentos e apresentação da documentação exigida;

- Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável;
- Exercer os atos de gestão e fiscalização da contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A fiscalização, conferência e aceitação dos equipamentos realizadas pela CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conformidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, cabendo-lhe responder pelas irregularidades, defeitos ou prejuízos decorrentes do fornecimento.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação será elaborada mediante pesquisa de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente, utilizando-se parâmetros compatíveis com as características e especificações dos equipamentos pretendidos.

Para composição do orçamento estimado serão priorizados preços obtidos em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, especialmente aquelas envolvendo equipamentos destinados ao método Pilates e à fisioterapia, complementados, quando necessário, por outras fontes de pesquisa admitidas pela legislação.

A pesquisa será realizada individualmente para cada item, considerando as respectivas especificações técnicas, de forma a assegurar a comparabilidade dos preços e evitar a utilização de referências relativas a equipamentos com características substancialmente distintas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cadillac/Trapézio para Pilates	Un.	01	R$ 11.313,26	R$ 1.313,26
02	Reformer para Pilates	Un.	01	R$ 11.534,55	R$ 11.534,55

03	Step Chair para Pilates	Un.	01	R$ 4.325,53	R$ 4.325,53
04	Ladder Barrel para Pilates	Un.	01	R$ 3.355,38	R$ 3.355,38
05	Caixa para Reformer	Un.	01	R$ 891,55	R$ 891,55
05	Aparelho TENS portátil	Un.	02	R$ 806,12	R$ 1.612,24
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		07 unidades		R$ 33.032,51	

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 33.032,51 (trinta e três mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

Os valores estimados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo equipamentos, componentes, acessórios, acondicionamento, transporte, carga, descarga, montagem e instalação, quando necessárias, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

A memória de cálculo, as fontes consultadas e a documentação comprobatória dos preços utilizados integram a pesquisa de preços juntada ao processo administrativo da contratação.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a **entrega, montagem e instalação dos equipamentos, quando aplicáveis**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o recebimento e aceite dos bens pela fiscalização da contratação.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos pela CONTRATANTE, contendo a identificação dos itens, quantitativos e valores correspondentes, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, instrumento contratual ou documento equivalente.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a presença dos componentes e acessórios, funcionamento adequado, montagem, instalação e apresentação da documentação exigida.

Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, nos documentos apresentados ou nos equipamentos fornecidos, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere direito a acréscimos ou encargos para a CONTRATANTE.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e do aceite da Nota Fiscal pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

Não será realizado pagamento por equipamentos rejeitados, entregues em desconformidade ou ainda pendentes de substituição, complementação, montagem ou regularização.

Nos valores contratados deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, componentes, acessórios, acondicionamento, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela CONTRATANTE.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período destinado ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, recebimento dos equipamentos e demais responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de entrega dos equipamentos, que deverá observar o período máximo estabelecido nas condições de execução.

A extinção da vigência contratual não prejudicará as obrigações relacionadas à **garantia dos equipamentos**, que permanecerão exigíveis durante todo o prazo de garantia estabelecido, ainda que ultrapassem o período de vigência da contratação.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora municipal **Marcia Carina Girardi**, fisioterapeuta vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce/SC, formalmente

designada para essa finalidade, considerando sua formação e conhecimento técnico compatíveis com a natureza dos equipamentos objeto da contratação.

Compete à fiscalização acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, qualidade, integridade, segurança, funcionamento, componentes e acessórios dos equipamentos fornecidos.

No recebimento dos bens, caberá à fiscal conferir os quantitativos, verificar a correspondência entre os equipamentos entregues e os itens contratados, acompanhar a montagem e instalação quando aplicáveis e verificar as condições necessárias à sua adequada utilização profissional.

A fiscalização deverá registrar e comunicar à CONTRATADA eventuais defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, divergências de especificação, falhas de funcionamento ou quaisquer outras desconformidades, estabelecendo prazo para substituição, correção ou regularização, conforme o caso.

Compete ainda à fiscal acompanhar o atendimento das obrigações relativas à garantia, quando necessário, bem como atestar o recebimento dos equipamentos e a respectiva Nota Fiscal após verificada a conformidade do fornecimento.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conformidade e adequado funcionamento dos equipamentos, nem pelos danos decorrentes de falhas ou irregularidades relacionadas à execução do objeto.

A fiscalização será exercida em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com este Termo de Referência e com as demais normas aplicáveis à contratação.

Água Doce, 05 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Data: 09/09/2026 14:23:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI

Secretário Municipal de Saúde